



1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 25/CPB/2020 DO PROCESSO Nº 0256/2020, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE CONVENCIONAL E ACESSÍVEL DE PASSAGEIROS MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO: VAN, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS COM CONDUTOR, INCLUINDO TODA MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS PROGRAMAS E EVENTOS, CELEBRADA ENTRE O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Gerenciador: **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos imigrantes, km 11,5 – CEP: 04329-000 – Vila Guarani – São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob o nº 28.366.746-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.487.988-01.

Detentora: **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.764.533/0001-01, com sede na Avenida do Rio Bonito, 575 – Socorro - São Paulo – SP CEP: 04776-000, neste ato representada por seu sócio o Sr. **LEANDRO ZILLIG BARBOSA**, portador do Registro Geral sob n.º 35.134.889-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 134.572.578-76.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preço por 12 (doze) meses, contados **a partir de 16 de setembro de 2.021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o gerenciador poderá pagar à detentora o valor total estimado de R\$ 5.403.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e três mil reais), conforme proposta emitida pela Detentora emitida em 03/09/2021, constante no Processo CPB n.º 0256/2020, demonstrada na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2000	Unid.	VAN CONVENCIONAL	R\$ 808,50	R\$ 1.617.000,00
2	1500	Unid.	VAN ACESSÍVEL	R\$ 900,00	R\$ 1.350.000,00
3	1200	Unid.	MICRO ÔNIBUS CONVENCIONAL	R\$ 1.155,00	R\$ 1.386.000,00
4	800	Unid.	MICRO ÔNIBUS ACESSÍVEL	R\$ 1.312,50	R\$ 1.050.000,00
					R\$ 5.403.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo no artigo 42º do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo nº 0256/2020, seus anexos, a proposta da contratada e a Ata de Registro de Preço n.º 025/CPB/2020 integram esse 1º termo aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

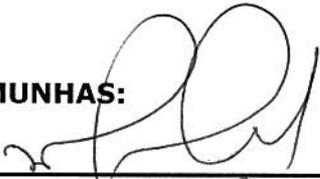
4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

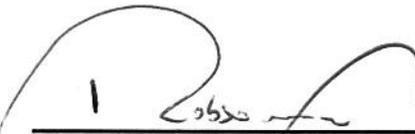
São Paulo, 16 de setembro de 2.021.

 <hr/> COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO	LEANDRO ZILLIG BARBOSA:307317 92831 <small>Assinado de forma digital por LEANDRO ZILLIG BARBOSA:30731792831 Dados: 2021.09.14 20:21:56 -03'00'</small>
	<hr/> AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

TESTEMUNHAS:



 CPF nº: 045.787.888-18



 CPF nº: 260.410.348-60